



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 131



# SUMÁRIO

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 131

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Instituto de Previdência de Tapiratiba</b> ..... | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 3 |
| Portarias .....                                     | 3 |





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRATIBA

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA N.º 013/2025 de 01 de julho de 2025.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** ao servidor **Sr. Reginaldo Pedro**.”*

**NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA** - Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba – no uso de suas atribuições legais e,

Observando a Legislação Nacional, em especial a **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu art. 10, § 7º dispõe que: “Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social”;

Considerando o art. 40, § 3º, 4º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Súmula Vinculante n. 33 do STF e Portaria MPT nº 1.467/22 e a Lei Complementar nº 003/2014, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre a reorganização do regime próprio de previdência.

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL** a **Sr. Reginaldo Pedro**, carteira de identidade de nº XX.XXX.797 SP/SSP e CPF de nº XXX.XXX.728-84, servidor efetivo no cargo de **MOTORISTA** da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, conforme processo administrativo nº 008/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapiratiba, 01 de julho de 2025.

NELSON LUIZ KÁ  
DE  
SOUZA:0524060  
8865

Assinado de forma digital  
por NELSON LUIZ KÁ DE  
SOUZA:05240608865  
Dados: 2025.07.01  
08:03:58 -03'00'

**Nelson Luiz Ká de Souza**  
**Diretor Presidente do TAPIRATIBA PREV**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do TAPIRATIBA PREV na mesma data.*

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tapiratiba-SP  
CNPJ: 05.869.275/0001-80

📍 Cândido de Souza nº 130 - Centro

✉ tapiratibaprev@tapiratiba.sp.gov.br

📞 19 3657-9800 Ramal 2048  
19 3657-2186